



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Página 1

SE ORDINARIA

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO
ANO DE 2025.

Aos vinte dias do mês março, do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos (Horário de Brasília), na sala de reunião da Licitação, na Prefeitura de Itaguaí, o Conselho Municipal de Previdência, atendendo a convocação através do ofício nº 006/2025, de 18 de março de 2025, para deliberar sobre apresentação dos novos membros e outros assuntos de interesse do conselho. Houve a nomeação dos presentes, como segue: Sra. REGIANE BORGES DA P. ARCHANJO – Presidente; GABRIELA BOMFIM DA SILVA – Titular; ANA CRISTINA DOS S. GUIMARÃES – Suplente, todas representantes do Governo; RAFAEL DE FARIAS ROCHA – Titular, representando a Câmara de Executivo; LÚCIA AMÁLIA SIMÕES ROSA – Titular, representante dos servidores Ativos; EDSON PEREIRA DA COSTA – Titular, representando os Servidores Inativos e Pensionistas. Iniciada a sessão, todos se apresentaram tendo como ponto principal a vontade e o compromisso de contribuir para que o conselho seja o mais atuante possível. A Sra. Presidente deliberou sobre a necessidade de reuniões, atendendo a frequência e periodicidade das mesmas para um melhor acompanhamento das questões inerentes ao CMP, na contribuição das deliberações do ITAPREVI, para isso colocou em avaliação essa prática, a qual os presentes concordaram. Também asseverou sobre a próxima reunião, na qual teríamos a presença do Sr. Presidente da ITAPREVI. Outros assuntos também foram discutidos sobre a condução do conselho no trâmite de questões administrativas, sendo estas orientadas pelo Sr. Luiz Joed, Secretário de Administração, o qual tivemos o prazer de sua presença, bem como também sugestões do Sr. Rafael, os quais, por terem já pertencidos ao conselho em outras oportunidades, nos foi muito relevante. Acertado e concordado por todos o que foi debatido, ficou estabelecida a data da próxima reunião, que será na sala de Reuniões da ITAPREVI, no dia 27 de março de 2025 às 09:30 h. Sendo mais eu, Edson Pereira da Costa, responsável por redigir esta ata e deixo para os demais membros assinarem.

Documento assinado digitalmente
gov.br REGIANE BORGES DA PAIXAO ARCHANJO
Data: 24/04/2025 17:05:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Regiane Borges P. Archanjo
Presidente do CMP

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIELA BOMFIM DA SILVA
Data: 28/04/2025 14:19:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriela Bomfim da Silva
Membro Titular do CMP

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIA AMALIA SIMOES ROSA
Data: 26/04/2025 16:15:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lúcia Amália Simões Rosa
Membro Titular do CMP

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL DE FARIAS ROCHA
Data: 26/04/2025 10:59:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael de Farias Rocha
Membro Titular do CMP

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON PEREIRA DA COSTA
Data: 26/04/2025 17:25:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson Pereira da Costa
Membro Titular do CMP

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CRISTINA DOS SANTOS GUIMARAES
Data: 27/04/2025 19:34:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Cristina dos S. Guimarães
Membro Suplente do CMP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Página 2

PORTARIA Nº 013/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 3280, de 13 de novembro de 2014, alterado pela Lei 3586 de 09 de novembro de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os Servidores:

ALDERNEY FAUSTO BESSA (COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E REPAROS), Matrícula nº 53350 e **REJANE CRISTINA DA FONSECA CARDOSO** (ASSESSOR DE ASSUNTOS TECNOLÓGICOS), Matrícula nº 53351, para exercerem o encargo de Fiscal de Contrato firmado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, conforme descrito abaixo:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	CNPJ / CPF	OBJETO
062/2025	CONSÓRCIO FEMAR CONSERVAÇÃO	57.157.050/0001-02	Contratação de Empresa Especializada para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTINUADOS DE ENGENHARIA PARA GARANTIR A FUNCIONALIDADE, HABITABILIDADE, SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ZELO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAS PARA OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E UNIDADES DE SAÚDE. Processo Administrativo nº 3760/2025 Adesão ARP nº 62/2024 PE 12/2024

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do início da execução.

Itaguaí, 09 de maio de 2025

(a) **Marcelo Rocha Gonçalves Filho**

Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Matr. 51.916

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E LIMPEZA URBANA

PORTARIA nº 002, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso II, alínea 'a' da Lei nº 3280/14, alterado para Lei nº 3586/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **Raquel de Souza da Silva Fontella**, matrícula 35.267, para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº 57/2025, firmado pelo Município de Itaguaí com a empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 02.892.559/0001-07, que tem por objetivo a execução de serviço de varrição mecanizada e manual, de roçada, de capina, de pintura de meio-fio, de podas de árvores, de manutenção de papelaria, de coleta de resíduos provenientes da retirada de entulho produzido em pequenas obras residenciais, da varrição da capina, das podas de arvores e de eletrodomésticos, entre outros (RCD), gerados no Município de Itaguaí – RJ, conforme **Processo nº 4079/2025**.

Art. 2º - Designar a servidor **Adriano Soares de Rezende**, matrícula nº 51.933 para atestar a execução do contrato supramencionado, em conjunto com a servidora designada na forma do **art. 1º, desta portaria**.

Art. 3º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de março do corrente ano.

(a) **Adilson Pereira Campos Junior**

Secretário de Ordem Pública e Limpeza Urbana

Matrícula 51.541

ATOS DO ITAPREVI

PORTARIA Nº 017/2025. O PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, criado pela Lei 2387, de 02 de dezembro de 2003, reestruturado pela Lei nº 2499, de 16 de agosto de 2005 e alterado pela Lei 3354 de 17/09/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 23, III e Art. 45, II da Lei 2499/2005, informações constantes nos Processos administrativos nº 5.469/2018 e 18.273/2017. **RESOLVE:** Extinguir a partir de 8/5/2025, a cota da Pensão de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) dos vencimentos do servidor ativo Sr. **WILSON LUIZ TATAGIBA DE CARVALHO**, matrícula 37.307, falecido em 23/9/2019, no cargo de Professor DE-4, Classe D, Nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedida a **LORENZO MARQUES TATAGIBA DE CARVALHO**, matrícula 39.285, por meio da Portaria nº 009/2018, refixada por meio da Portaria nº 011/2018, por completar a maioria de 21 (vinte e um) anos na data supracitada. R.P.C. Itaguaí, 5 de maio de 2025.

(a) **CARLOS AUGUSTO SILVA DE CARVALHO**

Presidente do ITAPREVI

Matrícula 939.360

PORTARIA Nº 018/2025. O PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, criado pela Lei 2387, de 02 de dezembro de 2003, reestruturado pela Lei nº 2499, de 16 de agosto de 2005 e alterado pela Lei 3354 de 17/09/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 44, § 5º da Lei 2499/2005, informações constantes nos Processos administrativos nº 5.469/2018 e 18.273/2017. **RESOLVE:** Conceder a reversão da cota de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) da Pensão, sem paridade, em nome de **LORENZO MARQUES TATAGIBA DE CARVALHO**, matrícula nº 39.285, na qualidade de filho, por motivo de completar a maioria de 21 (vinte e um) anos em 8/5/2025, que foi concedida por meio da Portaria nº 009/2018, refixada por meio da Portaria nº 011/2018, extinta por meio da Portaria nº 017/2025, correspondente a 100% (cem por cento), dos vencimentos do servidor ativo Sr. **WILSON LUIZ TATAGIBA DE CARVALHO**, matrícula nº 37.307, falecido em 23/9/2017, no cargo de Professor DE-4, Classe D, Nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ficando 50% (cinquenta por cento) para a pensionista Sra. **BRUNA CRISTINA DE PAULA TATAGIBA**, matrícula nº 39.242, na qualidade de cônjuge, e 50% (cinquenta por cento) para a pensionista **LORENA MARQUES TATAGIBA DE CARVALHO**, matrícula 39.286, na qualidade de filha menor de 21 (vinte e um) anos, fixando os valores, à época da concessão, com eficácia a partir de 8/5/2025, conforme discriminado no ato. R.P.C.

Itaguaí, 5 de maio de 2025.

(a) **CARLOS AUGUSTO SILVA DE CARVALHO**

Presidente do ITAPREVI

Mat. 939.360

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DE 2025.

Aos vinte dias do mês março, do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos (Horário de Brasília), na sala de reunião da Licitação, na Prefeitura de Itaguaí, o Conselho Municipal de Previdência, atendendo a convocação através do ofício nº 006/2025, de 18 de março de 2025, para deliberar sobre apresentação dos novos membros e outros assuntos de interesse do conselho. Houve a nomeação dos presentes, como segue: Sra. REGIANE BORGES DA P. ARCHANJO – Presidente; GABRIELA BOMFIM DA SILVA – Titular; ANA CRISTINA DOS S. GUIMARÃES – Suplente, todas representantes do Governo; RAFAEL DE FARIAS ROCHA – Titular, representando a Câmara de Executivo; LÚCIA AMÁLIA SIMÕES ROSA – Titular, representante dos servidores Ativos; EDSON PEREIRA DA COSTA

– Titular, representando os Servidores Inativos e Pensionistas. Iniciada a sessão, todos se apresentaram tendo como ponto principal a vontade e o compromisso de contribuir para que o conselho seja o mais atuante possível. A Sra. Presidente deliberou sobre a necessidade de reuniões, atendendo a frequência e periodicidade das mesmas para um melhor acompanhamento das questões inerentes ao CMP, na contribuição das deliberações do ITAPREVI, para isso colocou em avaliação essa prática, a qual os presentes concordaram. Também asseverou sobre a próxima reunião, na qual teríamos a presença do Sr. Presidente da ITAPREVI. Outros assuntos também foram discutidos sobre a condução do conselho no trâmite de questões administrativas, sendo estas orientadas pelo Sr. Luiz Joed, Secretário de Administração, o qual tivemos o prazer de sua presença, bem como também sugestões do Sr. Rafael, os quais, por terem já pertencidos ao conselho em outras oportunidades, nos foi muito relevante. Acertado e concordado por todos o que foi debatido, ficou estabelecida a data da próxima reunião, que será na sala de Reuniões da ITAPREVI, no dia 27 de março de 2025 às 09:30 h. Sendo mais eu, Edson Pereira da Costa, responsável por redigir esta ata e deixo para os demais membros assinarem.

(aa) Regiane Borges P. Archanjo Presidente do CMP; Gabriela Bomfim da Silva Membro Titular do CMP; Lúcia Amália Simões Rosa Membro Titular do CMP; Rafael de Farias Rocha Membro Titular do CMP; Edson Pereira da Costa Membro Titular do CMP; Ana Cristina dos S. Guimarães Membro Suplente do CMP.

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DE 2025.

Aos vinte e sete dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos (Horário de Brasília), na sala de reunião do ITAPREVI, o Conselho Municipal de Previdência, atendendo a convocação através do comunicado na reunião do dia vinte de março do ano de dois mil e vinte e cinco, para deliberar sobre assuntos sobre balancetes, estando presentes, como segue os seguintes participantes: Sra. REGIANE BORGES DA P. ARCHANJO – Presidente; GABRIELA BOMFIM DA SILVA – Titular; LETICIA PINHEIRO G. CAVALCANTI – Titular, todas representantes do Governo; RAFAEL DE FARIAS ROCHA – Titular, representando a Câmara de Vereadores; LÚCIA AMÁLIA SIMÕES ROSA – Titular, representante dos servidores Ativos; EDSON PEREIRA DA COSTA – Titular, representando os Servidores Inativos e Pensionistas, também contamos com a presença do Procurador Geral do Sr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES e do Diretor Geral Financeiro Sr. ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA, ambos do ITAPREVI. Iniciada a sessão, o Sr. Carlos discorreu sobre o assunto sobre parcelamento da dívida da Prefeitura com o instituto, o qual existe a necessidade de aprovação, tanto do Poder Legislativo, como também do CADPREV; comentou sobre a incidência de juros na transação e que o sistema é que “regula” o percentual; comentou que a situação financeira do Instituto se apresenta melhor atualmente, comparada com outros exercícios. Acrescentou que os componentes do Comitê de Investimentos é quem indica onde poderá ocorrer os investimentos. Comentou sobre as certificações para os componentes do CMP, por uma exigência da Secretaria de Previdência. A Sra. Presidente do CMP aventou a necessidade de certificações para os componentes do CMP e qualificação. Ficou acertado que, através de Ofício ao ITAPREVI seria acertada essa concessão. O Sr. Procurador comentou sobre a elaboração de um site para dar mais transparência às situações do ITAPREVI; há um estudo para que isso realmente aconteça, logo pontuou a iniciativa da gestão anterior quanto à modernização. Acrescentou quanto à prova de vida, o prazo fora dilatado, porém ainda há servidores que não compareceram; solicitou nossa contribuição para alertar a quem ainda não o fez. Acrescentou que o Instituto implementou a Ouvidoria como forma de atender melhor os inativos, cujo atendimento é feito por uma Psicóloga para que possa dar melhores esclarecimentos a esse público. Em seguida informou quanto a retorno do Atuarário Sr GABRIEL PIMENTEL SATRYRIO, falou também da sua importância no instituto, em seguida

sugeriu à Sra. Presidente do CMP encaminhar Ofício ao ITAPREVI para obter esclarecimentos sobre aplicações financeiras, bem como valores, rentabilidade e aplicações dos ativos. Também falou que já sugeriu ao Prefeito e ao Secretário de Governo quanto alteração do decreto do ano 2012 dos empréstimos consignados para os inativos e pensionistas, para aumento de percentual de margem consignável e prazo. Ficou acertando junto ao instituto que os balancetes deverão ser disponibilizados todo dia 20 de cada mês para ser avaliado em tempo hábil, via e-mail. Logo em seguida o Sr. Rafael sugeriu que recebêssemos os balancetes de janeiro e fevereiro de 2025 para análise, sem, portanto, aprovação deste Conselho, visto que a efetivação dos componentes ocorreu no mês de março; seria uma análise para haver uma “conexão” com o balancete de março 2025, já que os balancetes de 2024 são partes integrantes do balanço/2024, já consolidado. Essa preocupação se dá porque os Balanços pretéritos não foram analisados e já foram finalizados. Esta é uma preocupação da Sra. Presidente junto aos demais componentes do CMP. No entendimento do Sr. Rafael, sendo o balanço dos exercícios anteriores à posse dos componentes atuais do CMP, supõem não haver nada a fazer, pois esses já foram fechados e encaminhados seus resultados ao TCE, entendimento este acolhido pelos componentes do Conselho. Foi sugerido ao Sr. André que fizesse um apontamento sobre os balancetes que não foram analisados pelo CMT, dos períodos março até dezembro/2024, informando que, época não havia Conselho constituído, e que janeiro e fevereiro/2025, o CMP faria uma “conexão” com os balancetes de 2024, a fim de obter embasamento para verificação dos balancetes de janeiro e fevereiro de 2025. O Sr. André ficou de remeter através de e-mail os balancetes e documentações exigidas para avaliação do CMP. Nada mais havendo a declarar, a Sra. Presidente do CMP encerrou a reunião, lembrando que a próxima realizar-se-á no dia 31 de março de 2025 às 10:00, na sala de reuniões do ITAPREVI. Eu, Edson Pereira da Costa lavrei a presente Ata que passa a ser assinada por mim e os demais presentes.

(aa) Regiane Borges P. Archanjo Presidente do CMP; Gabriela Bomfim da Silva Membro Titular do CMP; Lúcia Amália Simões Rosa Membro Titular do CMP; Rafael de Farias Rocha Membro Titular do CMP; Edson Pereira da Costa Membro Titular do CMP; Ana Cristina dos S. Guimarães Membro Suplente do CMP.

ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO ANO DE 2025.

Aos trinta e um dias do mês março, do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas (Horário de Brasília), na Sala de Reunião do ITAPREVI, o Conselho Municipal de Previdência se reuniu para continuar a análise dos balancetes dos meses de janeiro e fevereiro de 2025 e outros assuntos de interesse do Conselho. Houve a nomeação dos presentes, como segue: Sra. REGIANE BORGES DA PAIXAO ARCHANJO – Presidente; GABRIELA BOMFIM DA SILVA – Titular; LETICIA PINHEIRO GARCIA CAVALCANTI – Titular, todas representantes do Governo; RAFAEL DE FARIAS ROCHA – Titular, representando a Câmara de Vereadores; LÚCIA AMÁLIA SIMÕES – Titular e o Sr. ANDRÉ MIRANDA (Diretor Financeiro ITAPREVI). A reunião se deu início com Sra. Leticia Cavalcanti solicitando esclarecimentos ao Sr. André a respeito de algumas inconsistências apresentadas no balancete de fevereiro, o mesmo respondeu que estes erros foram causados pelo do sistema da empresa Modernização, que fez lançamentos indevidos na planilha e que já oficiou ao responsável para que o seja dada solução a este problema, o mesmo nos informou que a empresa deu o prazo para correção até o dia dois de abril e que somente seria corrigido no balancete de março, A Sra. Leticia Cavalcanti também solicitou que fossem enviados os extratos e demais documentos referentes aos balancetes, o Sr. Rafael Rocha sugeriu que os documentos fossem enviados sempre junto com os balancetes, então ficou acordado que os balancetes seriam entregues com pelo menos uma semana de antecedência junto com todos os documentos para melhor análise, também a presidente informou que recebeu um documento do ITAPREVI informando sobre os prazos para os membros do conselho fazerem a certificação, ficou estabelecido o

I.III - da pauta;
 I.IV - da metodologia de debate da temática;
 I.V - dos grupos de debate;
 I.VI - das deliberações;
 I.VII - entre outras ações que se façam necessárias.
 II- Elaborar documentos sobre o tema da conferência que subsidiará as discussões no processo da 2ª Conferência Municipal das Cidades;
 III- Elaborar a programação e a pauta da 2ª Conferência Municipal das Cidades;
 IV- Aprovar o projeto de divulgação para a 2ª Conferência Municipal das Cidades;
 V- Organizar toda infraestrutura para a realização da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da mesma;
 VI- Coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
 VII- Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 2ª Conferência Municipal das Cidades;
 VIII- Coordenar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Itaguaí na 6ª Conferência Estadual das Cidades;
 IX- Elaborar o relatório final da 2ª Conferência Municipal das Cidades;
 X- Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades para Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades.

Art.2º- As inscrições ocorrerão a partir da publicação desta Portaria e serão aceitas até **21 de maio de 2025**, através do preenchimento de formulário disponibilizado no link:

[HTTP://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdBJYnFKmdrKp9OCp gKlrLQERhT1pmLVMfUFPyWPbdZCGAMxg/viewform?usp=header](http://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdBJYnFKmdrKp9OCp gKlrLQERhT1pmLVMfUFPyWPbdZCGAMxg/viewform?usp=header)

Art.3º- Poderão se inscrever candidatos dos segmentos identificados no art. 4º, integrantes de entidades com atuação fim na área de desenvolvimento urbano, no qual será aceito apenas 1(um) representante por entidade.

Art.4º- Os candidatos com inscrição deferida concorrerão às seguintes vagas, conforme segmento escolhido:

I- Poder Público - 4 (quatro);
 II- Entidades dos movimentos populares - 2 (dois);
 III- Entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 1 (um);
 IV- Entidades sindicais representativas dos trabalhadores - 1 (um);
 V- Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos profissionais - 1 (um);
 VI- Organizações não governamentais voltadas ao desenvolvimento urbano - 1 (um).

Parágrafo Único- Não se enquadram nos segmentos acima: partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Lojas Maçônicas Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias.

Art.5º- Em caso de inscrições acima do número de vagas ofertadas para cada setor, será realizada uma reunião na modalidade online, no dia 23 de maio de 2025, às 14h, com objetivo de eleger entre os inscritos quem irá representar cada um dos segmentos.

Parágrafo Único- A eleição ocorrerá por segmento, sendo vedado voto em segmento diferente ao informado no ato da inscrição. No momento do ato de votação por segmento, será escolhido de que forma será feita a eleição, se por meio de aclamação, voto aberto, voto secreto ou outro meio a escolha do grupo.

Art.6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Itaguaí, 16 de maio de 2025.

(a) Agenor de Oliveira Teixeira

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ATOS DO ITAPREVI

Errata

Em Tempo, Nas atas das reuniões realizadas nas datas de 20, 27 e 30 de março de 2025.

ONDE SE LÊ na ata da reunião do dia 20 de março de 2025: "Ata da sexta reunião extraordinária do Conselho Municipal de Previdência"

LEIA-SE: "Ata da primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência"

ONDE SE LÊ na ata da reunião do dia 27 de março de 2025: "Ata da sétima reunião extraordinária do Conselho Municipal de Previdência"

LEIA-SE: "Ata da primeira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Previdência"

ONDE SE LÊ na ata da reunião do dia 30 de março de 2025: "Ata da oitava reunião extraordinária do Conselho Municipal de Previdência"

LEIA-SE: "Ata da segunda reunião extraordinária do Conselho Municipal de Previdência"

Na publicação da ata da reunião realizada no dia 30 de março de 2025 foi publicado o nome do membro Edson Pereira da Costa como participante da reunião, informamos que o mesmo não participou da referida reunião.

CODUITA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAI - CODUITA

CNPJ n.º36.085.322/0001-28

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí - CODUITA, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a realizar-se na sede social na Estrada Deputado Octávio Cabral, nº 740, sala 112, Ed. Trend, Complexo Metropolitano Fusion, CEP: 23.810-305, nesta cidade, no próximo dia 28 de maio de 2025 (4ª feira) às 17:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1) Alterações Estatutárias; 2) Assuntos diversos.

Itaguaí, 19 de maio de 2025.

(a) Alexandre dos Santos Sanchez – Presidente do Conselho de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025

PARTES: O Município de Itaguaí, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.**, conforme processo administrativo nº 16.902/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE MATERIAIS ESCOLARES DISPOSTOS EM KITS (2025) PERSONALIZADOS E FECHADOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS E PROFESSORES vinculados à Secretaria Municipal de Educação, nas modalidades de ensino: Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação de Jovens e Adultos – EJA e também à SMEC por um período de 12 (doze) meses.**

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: